



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Fernando Krelling**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a urgente recuperação do asfalto e realização dos serviços de roçada na SC-465, no trecho que liga os Municípios de Macieira e Caçador.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a atual precariedade nas condições do asfalto, principalmente na faixa de rolamento, é um fator que precariza a cada dia as condições de trafegabilidade daquela Rodovia, ampliando os riscos de acidentes para os motoristas e transeuntes;

- mesmo após os esforços deste parlamento em alertar o Governo do Estado, sugerindo a realização dos serviços aqui demandados, entre outros, através da Indicação nº 0150.1/2022, constata-se que a realidade encontrada naquela Rodovia demonstra que os serviços de requalificação asfáltica e manutenção da roçada no trecho não foram realizados;

- é urgente a realização de requalificação asfáltica, assim como o serviço de roçada, pois a vegetação tem avançado no acostamento e em alguns trechos da faixa de rolamento; e

- por fim, a Rodovia SC-465 é estratégica para o desenvolvimento econômico e social daquela região, sendo um importante corredor logístico para o setor produtivo do alto vale do Rio do peixe,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fernando Krelling, que sugere a Vossa Excelência a a urgente recuperação do piso asfáltico e realização dos serviços de roçada na SC-465, no trecho que liga os Municípios de Macieira e Caçador. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, em 27/02/2023, às 12:10.
